

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 080/2023 – USF/UNICENTRO

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO “CULTIVO AGROECOLÓGICO DE HORTALIÇAS EM REDE DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, VISANDO INSERÇÃO SOCIAL E LABORAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VISUAL NA REGIÃO DE GUARAPUAVA-PR”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, no uso de suas atribuições, e considerando os Editais nº 068 e 076/2023-USF/UNICENTRO, torna público o resultado do processo de seleção de bolsistas e convoca os candidatos aprovados para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão “**Cultivo agroecológico de hortaliças em rede de unidades de produção, visando inserção social e laboral de pessoas portadoras de deficiência visual na região de Guarapuava-PR**”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 O processo de seleção apresentou o seguinte resultado:

Modalidade	Nº de vagas	Classificação	Nome	Entrevista	Currículo	Total
Iniciação à Pesquisa e Extensão em Agronomia ou Biologia	03 + CR	1º	LUAN VINICIUS DE ABREU BOBROSKI	5,0	2,0	7,0
		2º	NICOLAS FABIANO WNUK	4,5	2,0	6,5
		3º	OTAVIO LOPES COELHO	4,0	2,0	6,0

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os candidatos relacionados abaixo estão convocados para o início das atividades:

Modalidade	Classificação	Nome
Iniciação à Pesquisa e Extensão em Agronomia ou Biologia	1º	LUAN VINICIUS DE ABREU BOBROSKI
	2º	NICOLAS FABIANO WNUK
	3º	OTAVIO LOPES COELHO

2.2 Os candidatos deverão enviar para o e-mail lfaggion@unicentro.br, **até as 16h (dezesesseis horas) do dia 14 de julho de 2023**, os seguintes documentos digitalizados:

- i) Formulário de cadastro preenchido (ANEXO I deste Edital);
- ii) Histórico escolar da graduação atualizado;
- iii) RG; e
- iv) CPF.

2.2.1 Em caso de descumprimento do prazo indicado, o(a) candidato(a) será considerado desistente da vaga.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 080/2023 – USF/UNICENTRO

2.3. O período previsto de concessão da bolsa é de **17 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9^{o1} do Ato Administrativo 03/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Guarapuava, 13 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

¹ §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 080/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I

CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:
CPF:
RG:
PIS/PASEP:
Data de Nascimento:
Sexo:
E-mail:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Curso de Graduação:
Titulação:
Banco: 001
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente (do Banco do Brasil, em nome do bolsista):